

LEI nº 1.141 de 20 de Dezembro de 2005.

**“Dá denominação às ruas do Bairro Jardim São Sebastião,
situado no Município de Monte Mor”**

Vereador: WAGNER ANTONIO MATHEUS

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - As ruas a seguir enumeradas, existentes no **Bairro Jardim São Sebastião**, passam a ter as seguintes denominações:

- I -** A Rua 01 (um) passa a denominar-se Rua Alagoas;
- II -** A Rua 02 (dois) passa a denominar-se Rua Espírito Santo;
- III -** A Rua 03 (três) passa a denominar-se Rua Parana;
- IV -** A Rua 04 (quatro) passa a denominar-se Rua Mato Grosso;
- V -** A Rua 05 (cinco) passa a denominar-se Rua Tocantins;
- VI -** A Rua 06 (seis) passa a denominar-se Rua Sergipe;
- VII -** A Rua 07 (sete) passa a denominar-se Rua Minas Gerais;
- VIII -** A Rua 08 (oito) passa a denominar-se Rua Amazonas;
- IX -** A Rua 09 (nove) passa a denominar-se Rua Pará;
- X -** A Rua 10 (dez) passa a denominar-se Rua Amapá;
- XI -** A Rua 11 (onze) passa a denominar-se Rua Santa Catarina;
- XII -** A Rua 12 (doze) passa a denominar-se Rua Bahia;
- XIII -** A Rua 13 (treze) passa a denominar-se Rua São Paulo.

Artigo 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 20 de Dezembro de 2005.


RODRIGO MAIA SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e
Afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


ALESSANDRO CRISTIAN RIBEIRO
Secretário da Administração.

